



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de pintura de parede

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS USUAIS

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 1.

Objeto:

(X) Serviço: de pintura interna e externa nas instalações do Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação de Deficiências – CEPRED

1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação;

A presente contratação justifica-se pela necessidade de oferecer condições adequadas de salubridade, higiene e segurança para usuários e servidores desta unidade.

Registre-se que as despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidade solicitante, devendo cada contratação ser precedida da emissão de declaração de compatibilidade com a LRF.

O custo estimado do serviço será de R\$ 50.920,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais) para um período de doze meses. Salientamos que os estão conforme pesquisa no SIMPAS.

2 .Das especificações técnicas e dos quantitativos:

Participação [exclusiva]	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Exclusiva	Lote 1 (único)	03.22.00.00166067- 5	PINTURA DE PAREDE, internas e externas, em tinta latex acrilica, com (02) duas demãos, incluindo emassamento com duas (2) demãos de massa acrilica, pintura de marco e contra marco das portas, com fornecimento de	M2	2.000	20

			material necessario			
--	--	--	------------------------	--	--	--

2. Requisitos a serem observados na Licitação:

2.1 O serviço deverá ser prestado no endereço indicado na Autorização de Prestação de Serviço - APS.

2.2 O serviço deverá ser prestado em local estabelecido na Autorização de Prestação de Serviço - APS, sendo que o prazo da prestação do serviço deverá ser o que consta na APS, contados da data de sua assinatura, admitindo-se sua prorrogação nos termos do artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/05

2.3 O fornecimento dos serviços homologados será solicitado pelas unidades de saúde da Sesab, em conformidade com suas necessidades, valendo registrar que a entrega dos serviços se dará de forma única, não existindo quantitativos e valores mínimos estabelecidos para cada requisição de serviços gerada.

2.4 Os fornecedores serão comunicados por e-mail informado em suas documentações quanto a APS - Autorização de Prestação de Serviço, estiver disponível para assinatura tendo um prazo até 03 (três) dias úteis após a comunicação para proceder a assinatura.

2.5 Vistoria

2.6 A avaliação prévia do local de execução do objeto é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 16 horas (art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.7 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

2.8 A Vistoria consiste na verificação dos locais onde será realizado o serviço de pintura nas instalações do CEPRED e as cores existentes.

2.9 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e da sua opção por não realizar vistoria (art. 63, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.10 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3. Forma de Prestação de Serviço:

3.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

3.2 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

3.3 O prazo de execução do objeto será de vinte dias, a contar da data da assinatura da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

3.4 O horário para execução dos serviços será de segunda a sexta das 18 às 22hs e aos sábados e domingos da 8 às 18hs

3.5 As especificações do endereço para execução do objeto constam da descrição da APS

3.6 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas, incluindo material para proteção dos materiais, equipamentos e piso.

4. Garantia, manutenção

4.1 O prazo legal de garantia será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5. Modelo de Gestão do Contrato

5.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.2 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

5.3 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

5.4 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Das Dores Braz Silva, Coordenador Administrativo**, em 07/10/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00150564843** e o código CRC **F40F1131**.